Secas atrasam em 20 anos a reposição de estoques de madeira em floresta manejada



Município de Pato Bragado

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO

PORTARIA N.º 518. DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Designar a Servidora Dalana Cristina Lehr, matrícula funcional n.º 9441-2/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Administrativo – Função Auxiliar Administrativo, como responsável pela Fiscalização e Acompanhamento do Contrato de Rateio assinado entre o Município de Pato Bragado e o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Vale do Piquiri – CIMVAP, datado de 26 de agosto de 2024, nos termos da le

PORTARIA N.º 519, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024. Dispõe sobre concessão de licença para tratamer municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetiv nto de saúde não relacionada ao trabalho a servidora pública

EXTRATO DE DECISÃO//CONCORRÊNCIA PÚBLICA N º 006/2023

RECORRENTE(S): BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI E N&N AGENCIA DE PUBLICIDADE I

Pela decisão da Comissão Permanente de Licitações, permanecem habilitadas em participar da sequência do

certame, as seguintes Licitantes:

DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIREL;

BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI;

E Inabilitada a Licitante:

N&N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA;

N&N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA;
 Comunica, igualmente, que a Comisão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório, estando disponível no portal transparência no endereço eletrônico https://patobragado.atende.net/ e informa que dentro do prazo de 5 (cínco) dias úteis contados da data deste edital, qualquer das proponentes que se sinta prejudicada poderá interpor recurso quanto a decisão da Comissão Permanente de Licitações, e este será remetido para decisão da autoridade superior.

nº 227, de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial nº 3157, de 26/08/2024, : TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrit:

48.566.5/47/0001-22....
LEIA-5E: TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sot 48.566.377/0001-22...



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024 - PROCESSO Nº 136/2024

O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar na licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM cujo o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para fornecimento de Motor de Popa 15 HP, Caiaque para Pesca e bolas de Handebol, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no

Horário: 14:00 horas (horário de Brasília

Local: Portal de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br/ UASG: 985529

Valor da Contratação: R\$ 41.140,38 (Quarenta e um mil cento e quarenta reais e trinta Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM – PREFEENCIA REGIONAL

Id contratação PNCP: EDITAL 90061/2024 - 95719449000110-1-000214/2024 Registre-se e Publique-se. Entre Rios do Oeste-PR, em 05 de setembro de 2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 23/2024 - PROCESSO № 137/2024 - FORMA ELETRÔNICA
Id contratação PNCP Edital 90023/2024 - 95719449000110-1-000212/2024
A Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste - PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Rua Tocantins, 600, centro, Entre Rios do Oeste - PR, CEP: 85.988-000, devidamente inscrito no CNPI/MF sob o nº 95.719.449/0001-10, COMUNICAR, que deseja realizar a

Contratação de empresa especializada em penteados de festa elaborados e maquiagem social para as Misses do Município de Entre Rios do Oeste. 1. DOS VALORES REFERENCIAIS

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), In 67 de 08 de julho de 2021 e Decreto 31/2023, a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa. O valor estimado para contratação é de RS 3.900,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS REAIS).

CONTRATANTE: ENTRE RIOS DO OESTE - PR - UASG 985529 2. ENVIO DAS PROPOSTAS

Das Procopara envio das propostas: até as 07:59 hrs do dia 11 de setembro de 2024
Data da sessão: 11 de setembro de 2024
Horário: das 08:00 às 14:00 horas

Local: Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br/ Registre-se Publique-se: Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2024

EXTRATO DO CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 133/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024
CONTRATADO: 26.106.601/0001-77 - INJE TRON MOTORS LTDA
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.925,00

Nº DO CONTRATO: 134/2024 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO № 51/2024 CONTRATADO: 0.09.91.501/0001-20 - HELDER ROTH SANTOS LIMA VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 7.999,20

№ DO CONTRATO: 135/2024 PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO № 51/2024

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 05/09/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE/PR, EM 05/09/2024 ARI ALOISIO MALDANER

*Documentos na integra disponíveis no diário oficial eletrônico no sítio: www.entreriosdooeste.pr.gov.br

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

KUTI TRUCK LTDA, torna público que requereu ao IAT, Pedido de Licenca Prévia para SISTEMA DE FREIOS AR. SOLDA, MOLEJO, REFORMA DE CHASSI E FREIOS implantada na AVENIDA EGYDIO GERONYMO MUNARETTO, S/N, JARDIM PANO-RAMA, ZONA RURAL, TOLEDO PR.

Pedido de Licença Prévia

R. FRACHINI FORÇA BRUTA LTDA, torna público que requereu ao IAT, Pedido de Licença Prévia para SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS PESADOS implantada na ESTRADA LINHA VISTA ALEGRE, KM 234 - BR 163 BARRAÇÃO 01, S/N, TOLEDO-PR.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

AVISO de Republicação da Concorrência Eletrônica n.º 015/2024 - Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de recape em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) sobre pavimento existente, conforme as específicações do Projeto Básico do Edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 26 de setembro de 2024, às 09h00min. C edital e anexos poderão ser retirados nos sítios: https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG

http://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfrmLicitacoes.a spx - Maiores informações, das 07h30 às 13h30h de segunda a sexta-feira, pelo telefone/WhatsApp (45) 99907-3410 e no e-mail warley.wvm@pmfi.pr.gov.br (não utilizar provedor hotmail). Foz do Iguaçu, 03 de setembro de 2024. Tatiana Almeida Zdanski Diretora de



Município de Quatro Pontes EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES

www.quatropontes.pr.gov.br

CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais convoca o candidato, **RICARDO DAVI KLIEMANN**, portador do RG nº 9.037.846-7, CPF nº 085.468.239-28, classificado no Concurso Público nº 001/2023, realizado em 30 de julho de 2023, resultado homologado conforme Edital nº 155/2023 de 19 de dezembro de 2023, Cargo de Médico Veterinário – 20 horas, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Quatro Pontes – PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se submeter à avaliação médica no período de 05 de setembro de 2024 a 19 de setembro de 2024 no horário das 08:00 às 11:30 ou das 13:30 às 17:00 hor

Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2024 JOÃO INÁCIO LAUFER PREFEITO



ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIUS Rua 21 de Abril, 718 2º Pavimento – Centro, Palotina – Estado do Paraná FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 37/2024

De acordo com a Autorização de despesa nº 43/2024, datada 05 de setembro deste ano, RATIFICAMOS, a decisã proferida por esta Comissão, considerando vencedora a empresa de responsabilidade: UNYFLEX - UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 50.451.387/0001-70 situada à Rua Voluntários da Patria, 547 CJ03 Cod. Rosa Leal – Centro, na cidade de Curitiba-PR no CEP: 80020-000, determino ciência, e **ADJUDICAMOS**, às empresas supracitadas, a compra em tela, utorização de despesa nº 43/2024, no valor total de R\$ 6,570,00 (Seis mil quinhentos e setenta reais).

Para recuperar o volume de madeira extraído em um ciclo de corte a floresta pode precisar de cerca de 45 anos. A constatação é de um estudo da Embrapa, que avaliou a dinâmica de regeneração florestal em áreas de manejo do interior do Amazonas, durante duas décadas. Esse período de tempo está relacionado à ocorrência de secas sucessivas e consequente mortalidade das árvores, que atrasaram em 20 anos o processo de recomposição da madeira extraída da floresta, previsto para 25 anos. Os resultados estão publicados em artigo na revista científica Forest Ecology and Management.

Para conhecer os impactos da exploração madeireira na regeneração da floresta e a evolução desse processo, os pesquisadores monitoraram uma área de 600 hectares, da fazenda Iracema, localizada no município de Lábrea (AM), entre os anos 2000 e 2022. Dividida em parcelas permanentes, a floresta recebeu medições antes e logo após o corte, procedimento que se repetiu outras sete vezes, em diferentes momentos da pesquisa, em campo e com auxílio de geotecnologias (drones com sensores remotos). Foram avaliados diferentes indicadores de desenvolvimento, como a biomassa acima do solo (madeira), ingresso de novas árvores, índice de crescimento de árvores residuais e taxa de mortalida-

de de plantas. Segundo o pesquisador da Embrapa Acre Marcus Vinício Neves d'Oliveira coordenador do estudo, as primeiras avaliações mostraram alta taxa anual de mortalidade de árvores (em torno de 5%), logo após o corte, e alto crescimento das árvores. Ele explica que em florestas recém-exploradas esse índice de mortalidade é esperado, mesmo quando o manejo é de baixa intensidade, como é o caso da área estudada, mas diminui gradativamente. O corte e a retirada de madeira abrem espaços na floresta, o que reduz a competição entre as plantas por luz, água e nutrientes, favorecendo o desenvolvimento de arcruciais para a regeneração florestal.

"Nossa expectativa era que, após



> Esse período de tempo está relacionado à ocorrência de secas sucessivas e consequente mortalidade das árvores

esse primeiro momento, a floresta começasse a crescer de forma efetiva e se recuperasse plenamente em 20 a 25 anos, tempo considerado suficiente para a recomposição integral de áreas manejadas na Amazônia, onde são aplicadas técnicas de impacto reduzido. Mas o volume de madeira comercial cresceu de forma muito lenta", afirma o especialista.

IMPACTOS DA SECA NA DI-NÂMICA FLORESTAL - A pesquisa aponta que, somente oito anos após o corte e retirada das árvores, a floresta começou a dar respostas compatíveis com os cálculos de recuperação esperados. Houve redução significativa na mortalidade de árvores e aumento no ingresso de novas plantas e no crescimento de árvores residuais. Segundo o pesquisador, em princípio, esse atraso foi associado ao processo de exploração florestal, mas, 16 anos após o corte, a taxa de mortalidade de árvores subiu para 4% ao ano, fato considerado incomum para um período pós-manejo tão longo.

"Passamos a avaliar outros faeventos climáticos tornaram o crescimento da floresta mais lento, uma vez que o ganho pelo crescimento e novos ingressos de árvores era perdido, em boa parte, pela mortalidade. Esse fator está diretamente relacionado a secas prolongadas na região, causadas como efeito do El Niño, evento climático que reduz o período de chuvas e aumenta a estiagem", afirma.

Para chegar a essa conclusão, os pesquisadores avaliaram uma série histórica com registros de fenômenos climáticos atípicos na Amazônia nos últimos 40 anos, que mostrou efeitos mais severos do El Niño em 2005, 2010/2011, 2015/2016 e 2018, anos em que as taxas de mortalidade de árvores na área estudada foram maiores. Os resultados das avaliações corroboram apontamentos de estudos anteriores, realizados em florestas do Acre e em outras florestas tropicais, que evidenciaram a mortalidade de árvores associada a eventos climáticos.

PRÓXIMOS PASSOS DA PES-**QUISA** – Os estudos sobre dinâmica florestal são feitos no Acre há mais vores remanescentes e novas, fatores tores que poderiam influenciar a di- de 30 anos e na Amazônia como nâmica florestal e percebemos que um todo há cerca de 50 anos, mas é consenso da pesquisa que esse

tempo é relativamente curto para se conhecer efetivamente o comportamento da floresta. De acordo com Evaldo Muñoz, pesquisador da Embrapa Florestas (PR), participante desse estudo, como a pesquisa é contínua, os dados gerados servem de base para novas análises sobre a dinâmica da floresta.

"A recorrência de efeitos climáticos atípicos vai demandar novos estudos para ampliar o conhecimento sobre como a floresta funciona a longo prazo. É necessário investigar outros efeitos desses eventos na regeneração de áreas manejadas, como possíveis mudanças na sua estrutura florística e quais espécies comerciais são mais afetadas", considera Muñoz.

As informações geradas pelo estudo vão compor um banco de dados, em fase de construção, que será disponibilizado para instituições de pesquisa, profissionais da área florestal e outros públicos de interesse, por meio do Repositório de Dados de Pesquisa da Embrapa (Redape). À medida que novas pesquisas forem publicadas, também integrarão essa base de dados.

| RIO BRANCO (AC)

Estabelecimentos interessados em obter a GTS podem solicitar o cadastro junto à Adapar

Os estabelecimentos que manipulam e comercializam subprodutos animais não comestíveis, de uso industrial ou técnico podem solicitar o cadastro junto à Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (Adapar). Em conformidade com a Portaria 116 de 22 de Abril de 2024 e os procedimentos detalhados pelo Ministério da Agricultura e da Pecuária (Mapa), a Adapar recebe estes cadastros a fim de realizar a certificação de qualidade sanitária de produtos obtidos de fontes animais com finalidades de uso específicas emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos (GTS).

Em abril, a Adapar publicou a Portaria 116/2024 que estabelece os procedimentos referentes ao credenciamento do profissional, cadastro de estabelecimento manipulador de subprodutos animais não comestíveis e emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos (GTS) no Estado do Paraná e dá outras providências.

Os estabelecimentos interessados em obter a GTS podem solicitar o cadastro junto à Adapar encaminhando para o Escritório Local (EL) de jurisdição do estabelecimento os seguintes documentos: Requerimento de cadastro em formulário estabelecido pela Adapar, contendo a assinatura do proprietário ou seu representante legal (Anexo I Portaria 116/2024); declaração de responsabilidade técnica junto ao conselho de classe; cópia do contrato social ou estatuto contendo cláusula que especifique a finalidade compatível com o propósito do registro solicitado; CPF do representante legal e cartão CNPJ; e o comprovante de endereço para correspondência.

GUIAS DE TRÂNSITO - A Portaria SDA/MAPA 871/2023 publicada em agosto aprovou os procedimentos de trânsito e certificação sanitária de subprodutos animais não comestíveis de uso industrial ou uso técnico, de trânsito de resíduos da exploração pecuária e de certificação sanitária de produtos obtidos de fontes animais com finalidades de uso específicas.

Esta portaria define que os subprodutos animais não comestíveis e os resíduos da exploração pecuária em trânsito no território nacional que tenham finalidade industrial destinados à posterior exportação para países que exijam certificação sanitária oficial, devem estar acompanhados da Guia de Trânsito de Subprodutos (GTS).

ou técnica ou aqueles que sejam

Com isso, o MAPA elaborou o Manual de Procedimento Operacional Padrão para o trânsito de subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial ou técnico - GTS.

Ainda conforme o Mapa, passa a ser responsabilidade dos Órgãos Executores de Sanidade Agropecuária (OESAs) o cadastro dos estabelecimentos que manipulam e comercializam subprodutos animais não comestíveis, de uso industrial ou técnico, credenciamento dos profissionais e emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos (GTS).

SUBPRODUTOS - Considera subprodutos animais não comestíveis de uso industrial todos os órgãos, tecidos ou partes de animais abatidos em estabelecimentos sob inspeção veterinária oficial, os órgãos, tecidos ou partes das espécies de pescado obtidos no âmbito

da produção primária ou do processamento em estabelecimentos sob inspeção oficial, os produtos gordurosos não destinados a uso na alimentação animal obtidos do processamento de resíduos animais em estabelecimentos autorizados pelos órgãos competentes e os produtos animais obtidos ou extraídos no âmbito da produção primária, não utilizados na alimentação humana, destinados a uso industrial, submetidos ou não a tratamentos específicos capazes de mitigar ou eliminar a possibilidade de disseminação de doenças de interesse em saúde animal.

Já os subprodutos animais não comestíveis de uso técnico são produtos obtidos do processamento de subprodutos animais não comestíveis que tem finalidade de uso técnico ou laboratorial, não enquadrados no conceito de produtos obtidos de fontes animais com finalidades de uso específicas, elaborados em estabelecimentos especializados não sujeitos à regularização perante o órgão regulador da saúde.

Da AEN CURITIBA



COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 084/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022

O MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, torna público a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 050/2024 - Processo Administrativo nº

084/2024, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Considerando que, conforme o Art. 168 da Lei nº 14.133/2021, a interposição de recurso tem efeito suspensivo quando interposto em face do resultado da habilitação

ou da proposta; Considerando a necessidade de garantir a observância dos princípios da legalidade, competitividade e isonomia entre os participantes, bem como assegurar o devido processo legal em consonância com o artigo 5º da Constituição Federal;

Resolve-se suspender, a partir da presente data, o andamento do Processo Licita-tório nº 084/2024 modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de manutenção de piso do tipo modular indoor existente no Ginásio de Esportes, instalação de mais placas com objetivo de fechar o espaço total da quadra e substituição da manta de borracha até a decisão final sobre o recurso administrativo interposto.

Durante o período de suspensão, ficam interrompidas todas as fases subsequentes do certame, e quaisquer outros atos previstos no cronograma original, até que seja deliberado o recurso interposto, conforme o estabelecido na Lei nº 14.133/2021. Os licitantes serão oportunamente notificados sobre a nova data para retomada do

certame, após a resolução do recurso. Ouro Verde do Oeste-PR, 05 de setembro de 2024

45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia - Pr.

ALINE BUENO DE LIMA Pregoeira

LUCIAN ALUISIO DIERINGS

Prefeito



<u>MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA</u> CNPJ 95.594.776/0001-93

> DECRETO Nº 236/2024 Data 05/09/2024 Exonera a pedido a servidora ocupante de Cargo em Comissão e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no o de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º Exonera a pedido da Sra. ELIANE APARECIDA MIERZWINSKI

portadora da cédula de identidade RG nº 7.***.***-3 SESP PR., de seu respectivo Cargo de Diretor de Departamento, elencados no quadro de cargos de provimento em comissão desta municipalidade, com carga horaria de 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, deste município, a partir do dia 31 de agosto de 2024;

Art. 2°. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 31 de sto de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal



Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná

Os Atos Oficiais, na integra, estão publicados em 05/09/2024, em: www.quatropontes.pr.gov.br – Diário Oficial Eletrônico

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR19/2024 Processo Administrativo: Nº 025/2024

Objeto: Formação de Registro de Preços para o fornecimento de Materiais de construção e utensílios destinados à manutenção predial do Município de Quatro Pontes, a serem entregues durante o período de vigência da Ata e em conformidade com as necessidades do Município de Quatro Pontes, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I. Empresas vencedoras valor total: R\$ 404.609,30 (quatrocentos e quatro mil e seiscentos e nove reais e trinta centavos): NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS EFERRAMENTAS LTDA (47122108000110) com os lotes: 2, 7, 13, 17, 28, 29 e 32 no valor total de R\$ 56.045,00 (cinquenta e seis mil e quarenta e cinco reais). JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME (01276119000154) com os lotes: 10 e 39 no valor total de R\$ 2.086,30 (dois mil e oitenta e seis reais e trinta centavos). BF3 TINTAS LTDA (55818205000170) com os lotes: 30 e 31 no valor total de R\$ 31.780,00 (trinta e um mi e setecentos e oitenta reais). HACHMANN E FERREIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME (12298104000103) com os lotes: 1, 3, 4, 6, 8, 11, 12, 14, 19, 21, 25, 27, 34, 40 e 41 no valor total de R\$ 282.504,60 (duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos e quatro reais sessenta centavos). COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA (29322621000173) com o lote: 5 no valor total de R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais). ABREU MARTINS & CIA LTDA (03744301000118) com o lote: 16 no valor total de R\$ 423,00 (quatrocentos e vinte e três reais). MJ COMERCIO DE BAZAR LTDA (26727137000136) com os lotes: 22 e 33 no valor total de R\$ 9.712,20 (nove mil e doze reais e vinte centavos). FECHA HOJE DISTRIBUIDORA

CLEUSA ANA MATIAS

LTDA (49647713000130) com os lotes: 26 e 36 no valor total de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). J J VITALLI (08658622000113) com os lotes: 9, 15, 18, 20, 23, 24, 35, 37 e

38 no valor total de R\$ 4.499,20 (quatro mil e quatrocentos e noventa e nove reais e vinte

centavos). Quatro Pontes - PR, 05 de setembro de 2024.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2020

OBJETO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo para Contratação de entidade para intermediação da contratação de estagiários para a Administração Pública Municipal de Quatro Pontes, nos termos da Lei Municipal nº 879/2008 de 09 de dezembro de 2008, Lei Municipal nº 891/2009 e Decreto nº 033/2015 de 15 de abril de 2015, e em conformidade com as condições estabelecidas no Processo de Compras nº 033/2015. Tomada de Precos n 005/2015. FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO DE COMPRA Nº 063/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020, Inciso II, do Art. 57, e Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e Contrato nº 119/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. CONTRATADA: FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA. TAXA ADMINISTRATIVA: 1,14% (uma virgula quatorze por cento). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados de 30 de agosto de 2024 até o dia 29 de agosto de 2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 400 (quatrocentos) dias, com início em 30 de agosto de 2024 e término em 03 de outubro de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 30 de agosto de 2024.

JOÃO INÁCIO LAUFER Prefeito



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 95.594.776/0001-93 Avenida do Rosário, 228Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000Santa Lúcia - Pr.

DECRETO Nº 235/2024

SÚMULA: Concede a progressão ao servidor cipal e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos legais da Lei Municipal Nº314/2009 de 26/05/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Município de Santa Lúcia):

Art.1º - Fica concedida a progressão ao servidor abaixo relacionado tendo em vista sua habilitação e tempo de serviço público municipal, passando o mesmo a ocupar as sequintes referencias:

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nível	Nível após progressão	
754-1	ANA ANDREIA DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem	03A	03B	

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL





MUNICÍPIO DE MISSAL EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024.

O MUNICÍPIO DE MISSAL/PR, torna público que às 14:20 horas do dia 26 de Setembro de 2024, na plataforma bllcompras.com, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as specificações do edital, para

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Fornecimento e Instalação de Luminárias de LED	1.467 unidades	R\$ 1.674.943,89	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderâ ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sític eletrônico da Prefeitura de Missal/Pr e na plataforma bllcompras.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser esentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Missal/Pr, 05 de Setembro de 2024.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 098/2024

Declaro como inexigivel a licitação, com fundamento no artigo 74, da Lei № 14.133/2021, em favor uresa LIF EVENTOS E ESPORTES LTDA - ME, estabelecida na Rua Projetada A, № 2504, Centro, Muni-Itajpulândia, Estado do Paraná, CEP: 85.880-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNP) cipio de Italpulândia, Estado do Paraná, CEP. 85.880-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa. cipio de Italpulândia, Estado do Paraná, CEP. 85.880-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa un discusso de Verencia de Pessoa que incipia de Pessoa de Quilo de Cada cer jurídico em anexo justificando o referido. Perfazendo o valor máximo a ser gasto de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Missal/PR, 05 de Setembro de 2024 Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

Adito Luis Ferrari - Prefeito Municipal

SEGUNDA REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE CREDENCIAMENTO № 017/2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE № 058/2023

Conforme estabelecido no Art. 4º, § 4º, do Decreto Municipal nº 5.966, de 31 de Março de 2023, visando fomentar o ingresso de novos credenciados, comunicamos a todos os interessados que o presente processo encontra-se aberto para credenciamento, conforme segue.

O Municipio de Missal, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.101.847/0001-50, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, Missal/Pr, torna público para todos os interessados que está aberto o prazo para o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FOR-NECIMENTO DE HORAS DE CAMINHÃO TANQUE PARA TRANSPORTE DE DEJETOS ORGÂNICOS LÍ-QUIDOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 LITROS, VISANDO FOMENTAR A PRODUÇÃO ENREGETI-CA EM BIODIGESTORES DE AGRICULTORES E INDÚSTRIAS DO MUNICÍPIO, em conformidade com inciso I do art. 78, de Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municípal nº 5966 de 31 de Marco de 2023 e nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos e nas quantidades abaixo:

ITEM DESCRIÇÃO QUANT. UND VALOR UNIT. VALOR TOTAL

SERVIÇOS COM CAMINHÃO TANQUE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 LITROS, DE ARA TRANSPORTE DE DEJETOS ORGÂNICOS LÍQUIDOS, INCLUÍDO TODAS AS DESPESAS DE MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, PEÇAS E MANUTENÇÕES

Observação: Por parte do Município ficará o subsidio de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora e caberá as empresas ou agricultores beneficiados e os suinocultores cedentes dos dejetos, o suporte do restante do valor diretamente com a empresa credenciada. Por isso, o valor máximo gasto por parte do Município será de R\$ 400.00 (Gesconto a custo a vilta país). 64.000.00 (sessenta e quatro mil reais).

[64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

Credenciamento ocorrerá a partir das 08:00 horas do dia 13 de Setembro de 2023, no setor de protocolos de Prefeitura Municipal de Missal. As informações complementares podem ser solicitadas via telefone (45) 3244-8025 no periodo das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, pelo site www.missal.pr.gov.br ou pelo e-mail <a href="https://distributions.org/licitatio cao@missal.pr.gov.br .

Missal/PR, 06 de Setembro de 2023. Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001

SUPRESSÃO DE ITENS AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 417/2024

PREGÃO ELETRÓNICO Nº 073/2024

MUNICÍPIO DE MISSAL

EXCLUSIVE COMÉRCIO LITDA, CNPJ Nº 47.034.949/0001-76

AQUISIÇÃO DE MOBILIA PARA INSTALAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA

LICITAÇÃO PARTES

OBJETO

DATA

OBJETIVO

DATA

OBJETIVO

EM TRÊS ESCOLAS MUNICIPAIS.
SUPRESSÃO DO LOTE Nº02 ITEM 3 (CADEIRA EMPILHÁVEL ESTRUTURA METÁLICA

CONFECCIONADA EM TUBO 7/8, CHAPA 16 (1.5 MM), PINTURA EPÓXI (A PÓ) DE COR PRATA, ACABAMENTO NOS PÉS COM PONTEIRAS TIPO ESPIGA E DUAS PONTEIRAS DE ACABAMENTO TIPO ESPIGA NA PARTE SUPERIOR DA CADEIRA, TODAS NA MESMA COR DO ASSENTO E ENCOSTO) SENDO O VALOR DO REFERIDO ITEM DE R\$8.384,00 PASSANDO O VALOR DO CONTRATO AO VALOR ATUALIZADO DE R\$1.1814,47 (ONZE MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E SETE CENTRAVOS, E PROMOVER O ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA PARA MAIS 30 (TRINTA) DIAS DOS DEMAIS ITENS, CONFORME SOLICITAÇÃO PELO MEMORANDO Nº386/2024 SECE E PARECER JURIDICO EM ANEXO.

04 DE SETEMBRO DE 2024

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001
SUPRESSÃO DE ITENS AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 416/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024

LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE MISSAL **OBJETO**

C&A MÓVEIS PLANEJADOS LTDA, CNPJ Nº 47.024.036/0001-79 AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA PARA INSTALAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA

EM TRÊS ESCOLAS MUNICIPAIS. SUPRESSÃO DO LOTE №01 ITEM 3 (CADEIRA EMPILHÁVEL ESTRUTURA METÁLICA SUPRESSAO DO LOTE №01 ITEM 3 (CADEIRA EMPILHAVEL ESTRUTURA METALICA CONFECCIONADA EM TUBO 7/8, CHAPA 16 (1.5 MM), PINTURA EPÓXI (A PÓ) DE COR PRATA, ACABAMENTO NOS PÉS COM PONTEIRAS TIPO ESPIGA E DUAS PONTEIRAS DE ACABAMENTO TIPO ESPIGA NA PARTE SUPERIOR DA CADEIRA, TODAS NA MESMA DE NACIONADO ASSENTO E ENCOSTO) SENDO O VALOR DO REFERIDO ITEM DE R\$7.776,00; DO LOTE №03 ITEM 02 (CADEIRA EMPILHÁVEL ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM TUBO 7/8, CHAPA 16 (1.5 MM), PINTURA EPÓXI (A PÓ) DE COR PRATA, ACABAMENTO NOS PÉS COM PONTEIRAS TIPO ESPIGA E DUAS PONTEIRAS DE ACABAMENTO TIPO ESPIGA NA PARTE SUPERIOR DA CADEIRA,) SENDO VALOR DO ITEM DE R\$7.442,40 PASSANDO O VALOR DO CONTRATO AO VALOR ATUALIZADO DE

R\$26.177,15 (VINTE E SEIS MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E QUINZE CENTA VOS) E PROMOVER O ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA PARA MAIS 30 (TRINTA) DI-AS DOS DEMAIS ITENS, CONFORME SOLICITAÇÃO PELO MEMORANDO Nº386/2024 SECE E PARECER JURÍDICO EM ANEXO. 04 DE SETEMBRO DE 2024

Pág 1 / 2

2 / 2

Pág

OURO VERDE DO OESTE CAMARA MUNICIPAL

Prestação de Contas DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL Entidade: Consolidado

Poder: Legislativo Período de Referência: Agosto / 2024

R\$ 1,00 RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) DESPESA COM PESSOAL (a) DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) 105.885, 125.300, 104.369, 82.304,9 86.712, 84.320,7 90.228,1 1.130.081 Pessoal Ativo 101.653,8 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis 74.355.3 74.355.3 102.555.6 73.002.1 81.831.0 82.778.1 1.001.254.5 90.302. 97.004.6 79.394. 7.167,4 7.318,8 7.450,0 22.744, 7.364,7 15.614,6 15.583,1 128.826 Obrigações Patronais Pessoal Inativo e Pensionista 0,00 0,00 0,00 Aposentadorias, Reserva e Reformas Pensões 0,00 0,00 0.0 Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de e contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) 0,0 0,00 0,0 0,00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização exceto elemento 34) Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariament DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias con ecursos Vinculados (CF, art. 198, §11) Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2°) Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 IRRF DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)



OURO VERDE DO OESTE CAMARA MUNICIPAL Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL Poder: Legislativo

Período de Referência: Agosto / 2024							
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.506.234,66	-					
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF)	2.268.913,92	-					
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	235.756,30	-					
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	0,00	-					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	53.001.564,44	-					
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.130.081,28	2,13					
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.180.093,87	6,00					
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.021.089,18	5,70					
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.862.084,48	5,40					

FONTE: Sistema Atende Net - IPM. Unidade Responsável: OURO VERDE DO OESTE CAMARA MUNICIPAL. Emissão: 05/09/2024, às 14:42:06

* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercicio, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 95.594.776/0001-93 Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

> **DECRETO Nº 237/2024** Concede Férias ao servidor e dá outras providências.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), concede ao servidor municipal, abaixo relacionado. férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
414-1 ELIANE APARECIDA MIERZWINSKI	Auxiliar Administrativo	02/09/2024 à 01/10/2024	02 /10/2024

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 02 de setembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2024.

RENATO TONIDANDEL



OLMIR LUIS PECCIN

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

CNPJ 95.594.776/0001-93 Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2024. DATA DA REALIZAÇÃO: 05/09/2024.

O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 . DISPENSA a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a favor da empresa OLMIR LUIS PECCIN, sito à AVENIDA IGUAÇU, 0 LOJA PECCIN - CEP: 85790000 -BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº 79.209.763/0001-05, para Serviço de Revisão in loco de 10 Máquinas de Costura - Domésticas e Industriais pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, utilizadas na Oficina de Corte e Costura., no valor de R\$ 7.020,20 (Sete Mil e Vinte Reais e Vinte Centavos), por um período de 365 Dias, conforme abaixo descrito:

Lote	nem	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DENTE Dente para maquinas costura	SERVIÇ O	UN	12,00	12,50	150,00
1 1 1		SERVIÇ O	UN	3,00	150,00	450,00	
1 3 MÃO DE OBRA - REGULAGEM E S		SERVIÇ O	SR	12,00	120,00	1.440,00	
1	4	OLEO Óleo para máquinas de Costura	SERVIÇ O	LT	4,00	19,90	79,60
1	5	PAR DE FACAS Par de facas para maquina de costura	SERVIÇ O	PAR	12,00	18,80	225,60
1	6	PRATOS PARA CONE Pratos para cone para maquinas de costura	SERVIÇ O	UN	16,00	4,50	72,00
l	7	SUPORTE DE FACA Suporte de faca para maquina de costura	SERVIÇ O	UN	12,00	38,90	466,80
2	1	BOBINAS bobinas para a maquina de costura	SERVIÇ O	UN	30,00	1,65	49,50
2	2	CAIXA DE BOBINA ORIGINAL Caixa de bobina original para maquinas de costura	SERVIÇ O	CX	4,00	25,90	103,60
2	3	DENTE Dente para maquinas costura	SERVIÇ O	UN	12,00	12,50	150,00
2	4	DESLOCAMENTO Despesas com deslocamento para prestação de serviços.	SERVIÇ O	UN	2,00	150,00	300,00
2	5	MÃO DE OBRA - REGULAGEM E MANUTENÇÃO EM MAQUINAS DE COSTURA	SERVIÇ O	SR	6,00	120,00	720,00
3	1	AGULHA Agulha para maquina de costura	SERVIÇ O	UN	3,00	18,90	56,70
3	2	CAIXA DE BOBINA ORIGINAL Caixa de bobina original para maquinas de costura	SERVIÇ O	CX	3,00	25,90	77,70
3	3	CHAPA DE AGULHA Chapa de agulha para maquinas de costura	SERVIÇ O	UN	3,00	12,50	37,50
3	4	CHAPA EXTENSORA Chapa extensora para maquinas de costura	SERVIÇ O	UN	3,00	12,00	36,00
3	5	DESLOCAMENTO Despesas com deslocamento para prestação de serviços.	SERVIÇ O	UN	1,00	150,00	150,00
3	6	LANÇADEIRA Lançadeira para maquinas de costura.	SERVIÇ O	UN	3,00	125,00	375,00
3	7	MÃO DE OBRA - REGULAGEM E MANUTENÇÃO EM MAQUINAS DE COSTURA	SERVIÇ O	SR	3,00	120,00	360,00
3	8	PARAFUSO DO DENTE Parafuso do dente para maquinas de costura	SERVIÇ O	UN	10,00	5,90	59,00
1	1	AGULHA Agulha para maquina de costura	SERVIÇ O	UN	2,00	18,90	37,80
1	2	CAIXA DE BOBINA ORIGINAL Caixa de bobina original para maquinas de costura	SERVIÇ O	CX	2,00	25,90	51,80
4	3	CHAPA DE AGULHA Chapa de agulha para maquinas de costura	SERVIÇ O	UN	2,00	12,50	25,00
4	4	CHAPA EXTENSORA Chapa extensora para maquinas de costura	SERVIÇ O	UN	2,00	12,00	24,00
1	5	DESLOCAMENTO Despesas com deslocamento para prestação de serviços.	SERVIÇ O	UN	1,00	150,00	150,00
4	6	LANÇADEIRA Lançadeira para maquinas de costura.	SERVIÇ O	UN	2,00	125,00	250,00
1	7	MÃO DE OBRA - REGULAGEM E MANUTENÇÃO EM MAQUINAS DE COSTURA	SERVIÇ O	SR	2,00	120,00	240,00
4	8	PARAFUSO DO DENTE Parafuso do dente para maquinas de costura	SERVIÇ O	UN	10,00	5,90	59,00
5	1	AGULHA Agulha para maquina de costura	SERVIÇ O	UN	2,00	11,90	23,80
5	2	CAIXA DE BOBINA ORIGINAL Caixa de bobina original para maquinas de costura	SERVIÇ O	CX	2,00	25,90	51,80
5	3	CHAPA DE AGULHA Chapa de agulha para maquinas de costura	SERVIÇ O	UN	2,00	12,50	25,00
5	4	CHAPA EXTENSORA Chapa extensora para maquinas de costura	SERVIÇ O	UN	2,00	12,00	24,00
5	5	DESLOCAMENTO Despesas com deslocamento para prestação de serviços.	SERVIÇ O	UN	1,00	150,00	150,00
5	6	LANÇADEIRA Lançadeira para maquinas de costura.	SERVIÇ O	UN	2,00	125,00	250,00
5	7	MÃO DE OBRA - REGULAGEM E MANUTENÇÃO EM MAQUINAS DE COSTURA	SERVIÇ O	SR	2,00	120,00	240,00
5	8	PARAFUSO DO DENTE Parafuso do dente para maquinas de costura	SERVIÇ O	UN	10,00	5,90	59,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, cinco dias de setembro de 2024



RENATO TONIDANDEL

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA ESTADO DO PARANÁ CNPJ 95.594.776/0001-93

venida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024.

Ref. Licitação Processo dispensa Eletronica Nº 14/2024.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA; Contratada: OLMIR LUIS PECCIN;

Objeto:

Serviço de Revisão in loco de 10 Máquinas de Costura - Domésticas e Industriais pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, utilizadas na Oficina de Corte e Costura.

Valor:

R\$ 7.020,20 (Sete Mil e Vinte Reais e Vinte Centavos).

Prazo de Execução: 04/09/2025.

Data da Assinatura: 05/09/2024



RENATO TONIDANDEL

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 170/2024 **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 40/2024**

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, bem como o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, em cumprimento ao disposto no Artigo 74, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o parecer jurídico exarado no procedimento de Inexigibilidade nº 40/2024, torna público o presente na

OBJETO: Locação de imóvel comercial para utilização pela Sala do Procon - Departamento de Proteção e Defesa ao Consumidor. Este objeto será executado pelo Sr. RONALDO LARSEN, inscrito no CPF sob nº 399.620.409-49, estabelecido na Rua Santa Catarina, nº 1122, Apartamento 01 Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, ao valor total máximo de R\$19.343,88 (Dezenove mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Art. 74, inciso V, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 01/04/2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório. Marechal Cândido Rondon, Paraná, em 05 de setembro de 2024. (a.a.) Marcio Andrei Rauber - Prefeito e Reinar Klagges Seyboth, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Nome

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2024

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, bem como o Secretário Municipal de Educação, em cumprimento ao disposto no Artigo 75, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o parecer jurídico exarado no procedimento de Dispensa nº 60/2024, torna público o presente na forma seguinte:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Este objeto será executado pela empresa ANTUNES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.774.267/0001-25, estabelecida no Sit. Lote Rural 102/C/C do 20º Perímetro S/N, Linha Arroio Fundo, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, pelo valor de R\$155.927,00 (Cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Artigo 75, inciso VIII, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 01/04/2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório. Marechal Cândido Rondon, Paraná, em 05 de setembro de 2024. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – Prefeito e Fernando Daniel Henz Volpato - Secretário Municipal de Educação.



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2024

Ref. Licitação Processo inexigibilidade $N^{o}17/2024$

Contratação de Aquisição de Combus tível para Frota de Veículos Automotores, Agrícolas e Máquinas da Prefeitura Municipal.

EXTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA Contratada: AUTO POSTO PARADA SANTA LUCIA LTDA

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a Recomposição dos Preços objetivando a manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro inicial do referido contrato, referente a Diesel S-500 que passou de R\$5,54 (Cinco reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$5,64 (Cinco reais e sessenta e quatro centavos) e do S-10 que passou de R\$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos), conforme termos do artigo nº 135 e 136, Lei n.º 14.133 de 01/04/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato

Prazo de Execução: 21/02/2025.

Prazo de Vigência: 21/02/2025.

Data da Assinatura: 05/09/2024.

RENATO TONIDANDEL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICI-TAÇÃO N° 092/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, Sr. Lucian Aluísio Dierings, no uso de suas atribuições legais, considerando a ata de adjudicação do Pregão Eletrônico nº 056/2024; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, HOMOLOGA o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n° 056/2024, cujo objeto **é** a Aquisição de veículo tipo van com acessibilidade para atender as necessidades da Secretaria de Saúde., ADJUDICANDO em favor da empresa: RENOVO MOTORS LTDA (42111920000127) com o lote: 1 no valor total de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)., regularmente classificada e habilitada no Pregão Eletrônico nº 056/2024. Ciência aos interessados, observadas

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OES-

LUCIAN ALUISIO DIERINGS

PREFEITO

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2020 OBJETO: Contratação de serviços de varrição manual e mecanizada de logradouros públicos da sede e distritos.

ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 290/2020, firmado em 04/11/2020. CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR.

CONTRATADA: F. C. SARABIA & CIA. LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 10.926.818/0001-93 RESPONSÁVEL: Fabio Chiarelli Sarabia

PRAZO: Inalterado.

as prescrições legais pertinentes

VALOR: R\$ 2.116.078,08 (dois milhões, cento e dezesseis mil, setenta e oito reais e oito centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Repactuação do contrato baseado na convenção coletiva da

categoria (SIEMACO) DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 03/09/2024 - Marcio Andrei Rauber Prefeito e Fabio Chiarelli Sarabia

* Documento na íntegra disponível no endereço: https://c.atende.net/p66d9acca2eb82 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°104/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE (80.880.107/0001-00) e PRI-ME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (05.340.639/0001-30). OBJETO: Contratação da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EM-PRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.340.639/0001-30, por meio de processo de inexigibilidade, através do Preço registrado na Ata de Registro de Preços nº 049/2024, do Processo Licitatório nº 015/2024, Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALI-TÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE, para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais da secretaria de administração da prefeitura municipal de Ouro Verde do Oeste - PR, com implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de TAG/etiqueta com tecnologia RFID ou NFC de gerenciamento de frota em estabelecimentos credenciados, compreendendo a distribuição de combustíveis em geral, como: gasolina (comum) e diesel (comum/S-10), nos termos da lei 14.133/2021. VALOR: R\$24.618,00 (vinte e

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°099/2024

quatro mil, seiscentos e dezoito reais). Contrato firmado em 05 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 418/2024 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento de exoneração de cargo protocolado sob nº. 6.611/2024; RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a servidora abaixo qualificada do respectivo cargo de provimento efetivo a partir de 05 de etembro de 2024. Matrícula

Cargo

MUNICÍPIO DE PALOTINA

2891 JAFIA GARCIA MONTRUCCHIO ILKIU PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 05 DE SETEMBRO DE 2024

DECLARAÇÃO DE FRACASSADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MALOTES E ENCOMENDAS DE INSUMOS HOSPITALARES, MATERIAIS MÉDICOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. No uso das atribuições a mim conferidas e em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021e demais alterações, DECLARO o referido Pregão Eletrônico nº 088/2024, FRACASSADO, devido não haver propostas válidas cadastradas. Informações: Fone (44) 3649-7821/7832, Departamento de Licitações e Compras. Palotina, 04 de setembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº414/2024 - O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento das exigências legais para fins de promoção de servidores do quadro do magistério, considerando:a)Os artigos8º, 9º e 10º, da Lei Complementar nº 201, de 06 de março de 2024, do Reestruturação e Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Palotina que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira, que conclui pela progressão do profissionais do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível, RESOLVE:Art. 1º Reenquadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Palotina que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe a que estava posicionado, conforme Avaliação de Desempenho realizada pela Secretaria Municipal de Educação.Art. 2º O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos II, parte integrante da Lei Complementar nº 201/2004 de sentretures e fora partida de Plato de Cargos Carreiras Paramenção de Magistério Público Municipal de Municipal de Municipal de Plato de Cargos Carreiras Paramenção de Municipal de Municipal de Municipal de Plato de Cargos Carreiras Paramenção de Municipal de Municipal de Municipal de Plato de Cargos Carreiras Paramenção de Municipal de Municipal de Plato de Cargos Carreiras Paramenção de Municipal de Municipal de Plato de Cargos Carreiras Paramenção de Municipal de Plato de Plato de Cargos Carreiras Paramenção de Municipal de Municipal de Plato de Cargos Carreiras Paramenção de Municipal de Plato de Plato de Cargos Cargos Paramenção de Municipal de Plato de Municipal de Plato de Plat 201/2024 que reestrutura e faz a gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;

Enquadramento

Nome / Matrícula		Cargo	Atual		após Avaliação		A partir de		
				Nível	Classe	Nível	Classe		
	RENILDA ROSILA JUCHEM MELIN	2600	PROFESSOR	E	D	Е	Е	10/09/2024	
	Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua public	ação.PAÇO	MUNICIPAL "LUIZ ÂNG	ELO DE (CARLI", EM	03DE SE	TEMBROD	E 2024. *Republicada j	por
	Incorreção"								

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 417/2024 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a informação prestada pela Secretaria de Agricultura, por meio do Memorando nº 5.294/2024; RESOLVE: Art. 1º - Constituir, com base no artigo 191 e seguintes da Lei Complementar 110/2010, de 21 de outubro de 2010 — Estatuto do Servidor Público de Palotina - Comissão de Sindicância Administrativa, para fins de averiguar as circunstâncias apontadas junto ao Memorando Nº.

Matríc	Nome	Admissão	Cargo	Participação
3043	LUCAS BERNARDO FELIX VERDEIRO	04/03/2016	ESCRITURARIO	Presidente
1402	DORIVAL MANOEL CANHETE	08/03/2000	OPERADOR DE RESIDUOS SOLIDOS	Membro
2929	LUCENILDO DE JESUS DOS SANTOS	01/04/2015	OPERADOR DE MAQUINAS	Membro

Art. 3º - A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, contados a partir da publicação desta portaria. Art. 4º - Ficam asseguradas, aos membros da Comissão Sindicante, as prerrogativas do parágrafo 1º do artigo 200 da Lei Complementar Municipal 110/2010. Art. 5º - Esta portaria en vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ANGELO DE CARLI", EM 05 DE SETEMBRO DE 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR COMPRA DIRETA COMPRA DIRETA Nº. 071/2024

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021, CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSA OS LIMITES PREVISTOS NO ART. 95 § 2º DA LEI 14.133/2021, DEFINIDO POR MEIO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.731 DE 17/03/2023.TORNA-SE PÚBLICO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, REALIZARÁ CONTRATAÇÃO DIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, COM BASE NO DECRETO Nº 10.731/2022 NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ÁCIDA DE USO NAS SESSÕES DE HEMODIÁLISE NO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.VALOR ESTIMADO: R\$ 2.376,84 (DOIS MIL TREZENTOS SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02.010.10.302.0009.2030 - MAN. ATIV. HOSP. MUN. QUINTO A. DELAZERI **NAT. DA DESPESA:** 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO **FONTE:** 1.500.1002.000 - (1303) - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) **CNAE:** 46.45-1-01 PALOTINA, 04 DE SETEMBRO DE 2024. SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI PREFEITO MUNICIPAL O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O prefeito Municipal, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente

a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termo: a) Licitação Nrº: 102/2024. b) Modalidade: Pregão. c) Data da Homologação e Adjudicação: 05/09/2024. d) Objeto Homologado e Adjudicado: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE DENTRO DAS NORMAS E EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA O EXERCÍCIO 2024/2025. e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): Fornecedor 01: CAUNETO COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ/CPF: 02.037.327/0005-97. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$2.659.324,91. Fornecedor 02: PALO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ/CPF: 05.270.868/0001-25. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$567.597,48. Palotina, 05 de setembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 04 DE VIGÊNCIA E Nº 05 DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 254/2024.

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, e de outro lado a Empresa D. H. M. GRAMS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.961.340/0001-90, Inscrição Estadual nº 90850018-06, com endereço a Rua Santa Catarina, nº 407, centro, na cidade de Marechal Candido Rondon, no estado do Paraná, CEP: 85.960-000, e-mail: contato@primeemp.com.br, telefone: (45) 3254-7934, neste ato representada pelo Sr. DJONATHAN HUBERT MMOHR GRAMS, brasileiro, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº 9186849-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 072.906.959-17, residente e domiciliado na cidade de Marechal Candido Rondon, estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023, onde o objeto deste termo contratual é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RECAPE COM A UTILIZAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO À QUENTE (CAUQ), EM DIVERSAS ESTRADAS MUNICIPAIS (KD'S), COM 26.035.00 METROS DE EXTENSÃO E ÁREA TOTAL DE 148.346,50 METROS QUADRADOS, CONFORME LOCALIZAÇÃO, CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, NO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, NO PROJETO E NO TERMO DE REFERÊNCIA, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 04): Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato Administrativo de Obras nº 254/2024 por mais 45 (quarenta e cinco) dias, com base no art. 57, § 1º, inciso VI e § 2º da Lei 8.666/93, iniciando em 29 de Novembro de 2024 e encerrando em 12 de Janeiro de 2025, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, conforme Protocolo Nº 6.085/2024 da Contratada, parecer fiscal e jurídico anexos ao processo. Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 05): Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato Administrativo de Obras nº 254/2024, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, com base no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, encerrando em 19 de Outubro de 2024, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços.Cláusula terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palotina, 05 de Setembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N.º 607/2024 DO PREGÃO N.º 096/2024. PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487/0001-64 E A
DETENTORA: JOAO V S LIMA CNPJ: 43.503.560/0001-71 NO VALOR DE RS150.000,00.0BJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE
AGENCIAMENTO DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMAÇÃO, REMACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E/OU TELEFONE. PARA ATENDER AS FUTURAS NECESSIDADES DE
DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE E GABINETE DO MUNICÍPIO DE PALOTINA. VIGÊNCIA: ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ
A VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 05 DE SETEMBRO DE 2024. A ATA NA ÎNTEGRA SE ENCONTRA
DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especia a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termo: a) Licitação Nrº: 26/2024. b) Modalidade: Pregão. c) Data da Homologação e Adjudicação: 05/09/2024. d) Objeto Homologado e Adjudicado: REGISTRO DE PRECOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE VISTORIAS, ENSAIOS E ANALISES IN LOCO E LABORATORIAIS VISANDO O CONTROLE TECNOLÓGICO DE SOLOS, PAVIMENTAÇÃO E CONCRETO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETÁRIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): Fornecedor 01: CAP EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ/CPF: 33.835.845/0001-56. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$459.800.00. Fornecedor 02: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/CPF: 34.927.925/0001-02. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$120.158,00. Palotina, 05 de setembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EDITAL Nº90/2024- Convocação dos Professores da Rede Municipal de Educação, para inscrição para a Candidatura à Direção Escolar - Gestão 2025/2027.O Prefeito RESOLVE:Art. 1ºConvocar todos os professores da Rede Municipal de ensino do Palotina, os quais tenham interesse em candidatar-se à direção escolar, para inscrição para concorrer ao pleito à Direção Escolar – para Gestão 2025/2027, considerando que a atual gestão dos diretores das escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino, se encerra em 31/12/2024, conforme e legislação de escolha democrática de diretores escolares.Art. 2º Os interessados deverão inscrever-se no setor de Documentação Escolar, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, até dia 30/09/2024, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, sito à R. Ver. AntonioPozzan, nº 1100. Centro Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ate dia 30/09/2024, as 0/n3/0min às 1/n3/0min e das 13/n5/0min, sito a K. Ver. Antoniorozzan, n° 1100, Centro – Palotina/PR.Art. 3º Para a inscrição à candidatura é necessário apresentar a Ficha de Inscrição, totalmente preenchidos(Anexos I e II) eapresentar cópia dos documentos constantes na ficha de inscrição, Parágrafo Único: No dia 04/10/2024, após análise dos documentos apresentados juntamente com a ficha de Inscrição, será publicado o edital com os nomes dos candidatos aptos à candidatura e os respectivos estabelecimentos.Art. 4º A eleição dos diretores para a Gestão 2025/2027, acontecerá no dia 13/11/2024 e seguirá legislação e regulamentação própria. Art. 5º Não será aceita inscrição, sem a apresentação da documentação obrigatória. Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ÂNGELO DE CARLI", em 05 de setembro de 2024. O DOCUMENTO E SEUS ANEXOS NA ÍNTEGRA SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS NO PORTAL DA TRANSPARENCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 10/2024. SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da minuta do Projeto de Lei que se refere à alteração/atualização da Lei Municipal Nº 3.020/2012. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal N.º 10.741/2003, e a Lei Municipal N.º 3.020/2012; Considerando a análise realizada pela Gestão da Secretaria Municipal da Assistência Social; Considerando a Recomendação Nº 001/2024 - CEDIPI -"Recomendação às Gestões Municipais e Estadual, Conselhos de Direitos, Sociedade Civil e Sociedade em Geral, acerca das nomenclaturas referentes às pessoas idosas"; Considerando a apresentação da minuta do Projeto de Lei ao Plenário do CMDI realizada pela Gestão da Secretaria Municipal da Assistência Social; e Considerando a deliberação do Plenário do CMDCA na Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de Setembro de 2024. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a minuta do Projeto de Lei que se refere à alteração/atualização da Lei Municipal Nº 3.020/2012, que "Dispõe sobre a Política Municipal do Idoso; o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, a Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso; e dá outras providências.". Art. 2º - Os casos não previstos nesta Resolução Normativa serão resolvidos pelo Plenário do CMDI. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Palotina, 05 de Setembro de 2024. CLEIDE BAUMGARTNER, Presidente do CMDI, Gestão 2024/2025

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº. 608/2024 – PREGÃO Nº 089/2024.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64.CONTRATADO: H
F GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ: 12.402.787/0001-05.OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, INCLUINDO A CONVERSÃO DE DADOS E A MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO. ALÉM DISSO, A CONTRATAÇÃO ABRANGE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO. OS SISTEMAS OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÃO DISPONIBILIZADOS PARA O PREFEITURA, CÂMARA VEREADORES E FAPEN. TODOS OS DETALHES REFERENTES AOS SERVIÇOS PODEM SER ENCONTRADOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.VALOR: R\$1.479.999,63 (IM MILHÃO QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO, LIMITANDO-SE AOS DEVIDOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 105 E 106 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.PAGAMENTO: O PAGAMENTO DE CADA FATURA DEVERÁ SER REALIZADO EM UM PRAZO NÃO SUPERIOR A 10 (DEZ) DIAS CONTADOS A PARTIR DO ATESTO DA NOTA FISCAL, APÓS COMPROVADO O ADIMPLEMENTO DO CONTRATADO EM TODAS AS SUAS OBRIGAÇÕES, JÁ DEDUZIDAS AS GLOSAS E NOTAS DE DÉBITOS E MEDIANTE VERIFICAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE FISCAL (CRF), EMITIDO POR MEIO DO SISTEMA DE GESTÃO DE MATERIAIS, OBRAS E SERVIÇOS – GMS, DESTINADO A COMPROVAR A REGULARIDADE COM OS FISCOS FEDERAL, ESTADUAL (INCLUSIVE DO ESTADO DO PARANÁ PARA LICITANTES SEDIADOS EM OUTRO ESTADO DA FEDERAÇÃO) E MUNICIPAL, COM O FGTS, INSS E NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Palotina, 05 de Setembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 29 DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 031/2020.

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a EMPRESA DE TRANSPORTE PGTUR LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.420.356/0001-72, Inscrição Estadual nº. 90195766-52, Inscrição Municipal nº. 0925, com sede à Rua Monteiro Lobato, nº. 1.803, Bairro Jequitibá, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, Fone: (44) 3649-4443, E-mail: pgtur@hotmail.com, representada neste ato pelo SR. RODRIGO GUILHERME GURZINSKI, Sócio Administrador, portador da cédula de identidade nº. 6.243.601-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 029.932.969-06, residente e domiciliado à Rua Monteiro Lobato, nº. 1.803, Bairro Jequitibá, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e eguintes, conforme INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020, onde o objeto deste termo contratual é: PAGAMENTO DE SUBSÍDIO PARA DETENTORA DA CONCESSÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO DESTA MUNICIPALIDADE CONFORME LEI 5.123/2019 Cláusula Primeira (ADITIVO Nº 29): Fica acordado entre as partes o Contrato de Prestação de Serviços Nº 031/2020 com a supressão no valor de R\$ 10.926,79 do valor mensal totalizando R\$ 65.560,74 no período de 06 (seis) meses, que corresponde em até aproximadamente 15% do valor inicial do contrato, nos termos do Art. 65, § 1°, conforme memorando N° 4.325/2024 da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas e parecer jurídico anexo ao processo. **Cláusula Segunda:** As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 05 de Setembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO